



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.928, de 31 de maio de 2007.

"Altera Anexo I e disposições do Anexo II, Capítulo III, Cláusula Sexta do Decreto nº 4.907/2007."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 116/2006 – S.M.E. ;

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I, constante do Decreto nº 4.907, de 22 de janeiro de 2007 que dispõe sobre permissão de uso e ocupação de zeladorias das unidades escolares da rede municipal de ensino, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DESTINADAS A ZELADORIA DA EME(I)F

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, _____ em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º do Decreto nº _____, autoriza o (a) Senhor _____ RG nº _____, brasileiro(a), a ocupar as dependências da zeladoria da (nome da escola), sito á _____, Município _____, devendo obedecer as condições previstas nos termos do Decreto.

A presente autorização, nos termos do Decreto nº _____, será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o ocupante venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos deste Decreto.

No caso de infrigência da situação mencionada no inciso III do artigo ___ do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 200 , deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para desocupação das dependências da zeladoria e o ocupante não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, e depois de lido e achado conforme.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.928/2007 – fls. 2

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 200__

Secretária Municipal da Educação

Diretor da Unidade Escolar

Ocupante

Testemunhas

1ª _____

Nome:

RG:

Cargo:

2ª _____

Nome:

RG:

Cargo:

Art. 2º. O Anexo II, Capítulo III, Cláusula Sexta do Decreto nº 4.907/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira - ...

Cláusula Segunda - ...

Cláusula Terceira- ...

Cláusula Quarta - ...

Cláusula Quinta - ...

Cláusula Sexta – Manter animais na área da zeladoria da escola, salvo para preservar a segurança do próprio prédio, cabendo ao zelador a responsabilidade do seu animal.”



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.928/2007 – fls. 3

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 4.907/2007.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de maio de 2007.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



BERENICE NASCIMENTO PAGLIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO